



*J. Garcia*

*TC OK  
Por  
Cimitamba*

*com  
Anexo*

*Mil*

*TBI  
Cey*

*CIMITAM*

Folha nº 01  
Processo nº 176049  
Rubrica [assinatura]

*OK*

*OK*

### Solicitação de Adesão de Casa Legislativa

Preencha todos os campos e imprima esta ficha (pelo correio) para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal - Brasília/DF - CEP: 70-165-900 - Central de Atendimento: (61) 311-2556



**Tipo de Casa:**  Assembléia Legislativa  Câmara Municipal **Qtd. Parlamentares:** 09

**Nome da Casa:** Câmara Municipal de Itambé

**Endereço:** Praça Rui Barbosa, nº 34 - 1º andar

**Cidade:** Itambé **UF:** P **CEP:** 87.175.000

**Telefones:** 044 231 1444/ 044231 2121 **FAX:** 044 231 1444

**E-mail:** cam.mun.deitambe@wnet.com.br

**Homepage:**

**Dados do administrador local na Casa Legislativa**  
(pessoa responsável pela atualização das informações no portal do Interlegis que irá cadastrar, atualizar e excluir os dados referentes a casa legislativa, bem como os demais usuários vinculados a casa) Não deve ser parlamentar.

**Nome:** Sonia Saade Youssef Said

**Unidade/Departamento:** Diretoria **Cargo:** Diretora Geral

**Telefones:** 044 231 1444/ 044 231 2121 **FAX:** 044 231 1444

**E-mail:**

#### Autenticação do Presidente

**Nome Completo do Parlamentar:** BENEDITO DOS SANTOS

**Nome Parlamentar:** BENEDITO DOS SANTOS **Partido:** PSB

**Mandato Parlamentar (dia/mês/ano):** **Início:** 01.01.2001 **Fim:** 31.12.2004

**Aniversário (dia/mês/ano):** 04.01.1953 **Sexo:** Masculino

**Telefones:** 0442311444/ 0442312121/ 99720701 **FAX:** 044 231 1444

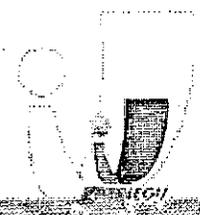
**E-mail:** cam.mun.deitambe@wnet.com.br

**Homepage:**

Solicito a adesão da Casa Legislativa cujos dados básicos constam acima indicados.

Itambé, 06 de agosto de 2003.  
Local e data

*[Assinatura]*  
Assinatura do Presidente



### Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar.  
Envie (pele correio) para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal -  
Brasília/DF - CEP: 70-165-900  
Central de Atendimento: (61) 311-2556

**Tipo de Casa:**  Assembléia Legislativa  Câmara Municipal

**Nome da Casa:** Câmara Municipal de Itambé

**Endereço:** Praça Rui Barbosa, nº 34 - 1º Andar

**Cidade:** Itambé **UF:** P **F/CEP:** 87.175.000

**Telefones:** 044 231 1444/ 044 231 2121 **FAX:** 044 231 1444

**E-mail:** Cam.mun.deitambe@wnet.com.br

**Homepage:**

#### Dados do Parlamentar

**Nome Completo do Parlamentar:** Antonio Coneglian

**Nome Parlamentar:** Antonio Coneglian **Partido:** PMDB *OK*

**Mandato Parlamentar (dia/mês/ano):** **Início:** 01.01.2003 **Fim:** 31.12.2004

**Aniversário (dia/mês/ano):** 27.01.1949 **Sexo:** Masculino

**Telefones:** 044 231 1434/ 044 231 1444 **FAX:** 044 231 1444

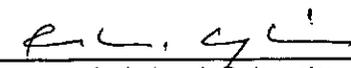
**E-mail:**

**Homepage:**

**Cargo:**  Presidente  Vice-Presidente  1º Secretário  2º Secretário  3º Secretário  
 4º Secretário  Vereador  Deputado Estadual

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Itambé, 06/08/2003  
Local e data

  
Assinatura do Parlamentar



### Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar.  
Envie (pelo correio) para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo E do Senado Federal  
Brasília/DF - CEP 70-165-900  
Central de Atendimento: (61) 311-2556

**Tipo de Casa:**  Assembléia Legislativa  Câmara Municipal

**Nome da Casa:** Câmara Municipal de Itambé

**Endereço:** Praça Rui Barbosa, nº 34 - 1º Andar

**Cidade:** Itambé **UF:** P **F. CEP:** 87.175.000

**Telefones:** 044 231 1444/ 044 231 2121 **FAX:** 044 231 1444

**E-mail:** Cam.mun.deitambe@wnet.com.br

**Homepage:**

#### Dados do Parlamentar

**Nome Completo do Parlamentar:** Luci da Silva *OK*

**Nome Parlamentar:** Luci da Silva **Partido:** -

**Mandato Parlamentar (dia/mês/ano):** **Início:** 01.01.2003 **Fim:** 31.12.2004

**Aniversário (dia/mês/ano):** 15.09.1967 **Sexo:** Feminino

**Telefones:** 044 231 1483/ 044 231 1444 **FAX:** 044 231 1444

**E-mail:**

**Homepage:**

**Cargo:**  Presidente  Vice-Presidente  1º Secretário  2º Secretário  3º Secretário  
 4º Secretário  Vereador  Deputado Estadual

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Itambé, 06/08/2003  
Local e data

*Luci da Silva*  
Assinatura do Parlamentar



### Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar.  
Envie (pelo correio) para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal  
Brasília/DF - CEP: 70-165-900  
Central de Atendimento: (61) 311-2556

**Tipo de Casa:**  Assembléia Legislativa  Câmara Municipal

**Nome da Casa:** Câmara Municipal de Itambé

**Endereço:** Praça Rui Barbosa, nº 34 - 1º Andar

**Cidade:** Itambé **UF:** P **CEP:** 87.175.000

**Telefones:** 044 231 1444/ 044 231 2121 **FAX:** 044 231 1444

**E-mail:** Cam.mun.deitambe@wnet.com.br

**Homepage:**

#### Dados do Parlamentar

**Nome Completo do Parlamentar:** Paulo Alves dos Santos

**Nome Parlamentar:** Paulo Alves dos Santos **Partido:** -

**Mandato Parlamentar (dia/mês/ano):** **Início:** 01.01.2003 **Fim:** 31.12.2004

**Aniversário (dia/mês/ano):** 10.06.1954 **Sexo:** Masculino

**Telefones:** 044 231 1053/ 044 231 1444 **FAX:** 044 231 1444

**E-mail:**

**Homepage:**

**Cargo:**  Presidente  Vice-Presidente  1º Secretário  2º Secretário  3º Secretário  
 4º Secretário  Vereador  Deputado Estadual

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Itambé, 06/08/2003  
Local e data

[Assinatura manuscrita]  
Assinatura do Parlamentar



### Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar.  
Envie (pelo correio) para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal  
Brasília/DF - CEP 70-165-900  
Central de Atendimento: (61) 311-2556

**Tipo de Casa:**  Assembléia Legislativa  Câmara Municipal

**Nome da Casa:** Câmara Municipal de Itambé

**Endereço:** Praça Rui Barbosa, nº 34 - 1º Andar

**Cidade:** Itambé **UF:** P **CEP:** 87.175.000

**Telefones:** 044 231 1444/ 044 231 2121 **FAX:** 044 231 1444

**E-mail:** Cam.mun.deitambe@wnet.com.br

**Homepage:**

#### Dados do Parlamentar

**Nome Completo do Parlamentar:** Wilson Capoci

**Nome Parlamentar:** Wilson Capoci **Partido:** PSDB

**Mandato Parlamentar (dia/mês/ano):** **Início:** 01.01.2003 **Fim:** 31.12.2004

**Aniversário (dia/mês/ano):** 08.10.1952 **Sexo:** Masculino

**Telefones:** 044 231 1511/ 044 231 1444/ 2311201 **FAX:** 044 231 1444

**E-mail:**

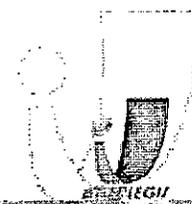
**Homepage:**

**Cargo:**  Presidente  Vice-Presidente  1º Secretário  2º Secretário  3º Secretário  
 4º Secretário  Vereador  Deputado Estadual

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Itambé, 06/08/2003  
Local e data

[assinatura]  
Assinatura do Parlamentar



### Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar.  
Envie (pelo correio) para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal  
Brasília/DF - CEP 70-165-900  
Central de Atendimento: (61) 311-2556

**Tipo de Casa:**  Assembléia Legislativa  Câmara Municipal

**Nome da Casa:** Câmara Municipal de Itambé

**Endereço:** Praça Rui Barbosa, nº 34 - 1º Andar

**Cidade:** Itambé **UF:** P **CEP:** 87.175.000

**Telefones:** 044 231 1444/ 044 231 2121 **FAX:** 044 231 1444

**E-mail:** Cam.mun.deitambe@wnet.com.br

**Homepage:**

#### Dados do Parlamentar

**Nome Completo do Parlamentar:** Sebastião Farias

**Nome Parlamentar:** Sebastião Farias **Partido:** PTB *OK*

**Mandato Parlamentar (dia/mês/ano):** **Início:** 01.01.2003 **Fim:** 31.12.2004

**Aniversário (dia/mês/ano):** 06.03.1955 **Sexo:** Masculino

**Telefones:** 044 231 1356/ 044 231 1444 **FAX:** 044 231 1444

**E-mail:**

**Homepage:**

**Cargo:**  Presidente  Vice-Presidente  1º Secretário  2º Secretário  3º Secretário  
 4º Secretário  Vereador  Deputado Estadual

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Itambé, 06/08/2003  
Local e data

X \_\_\_\_\_  
Assinatura do Parlamentar



### Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar.  
Envie (pelo correio) para o Programa Interlegis – Av. N2 Anexo 'E' do Senado Federal  
Brasília/DF – CEP: 70-165-900  
Central de Atendimento: (61) 311-2556

**Tipo de Casa:**  Assembléia Legislativa  Câmara Municipal

**Nome da Casa:** Câmara Municipal de Itambé

**Endereço:** Praça Rui Barbosa, nº 34 – 1º Andar

**Cidade:** Itambé **UF:** P **F:CEP:** 87.175.000

**Telefones:** 044 231 1444/ 044 231 2121 **FAX:** 044 231 1444

**E-mail:** Cam.mun.deitambe@wnet.com.br

**Homepage:**

#### Dados do Parlamentar

**Nome Completo do Parlamentar:** Roque Amâncio

**Nome Parlamentar:** Roque Amâncio **Partido:** PTB

**Mandato Parlamentar (dia/mês/ano):** **Início:** 01.01.2003 **Fim:** 31.12.2004

**Aniversário (dia/mês/ano):** 18.01.1960 **Sexo:** Masculino

**Telefones:** 044 231 1678/ 044 231 1444 **FAX:** 044 231 1444

**E-mail:**

**Homepage:**

**Cargo:**  Presidente  Vice-Presidente  1º Secretário  2º Secretário  3º Secretário  
 4º Secretário  Vereador  Deputado Estadual

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Itambé, 06/08/2003  
Local e data

x ROQUE AMÂNCIO  
Assinatura do Parlamentar



### Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar  
Envie (pelo correio) para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal  
Brasília/DF - CEP 70.165-900  
Central de Atendimento (61) 311-2556

**Tipo de Casa:**  Assembleia Legislativa  Câmara Municipal

**Nome da Casa:** Câmara Municipal de Itambé

**Endereço:** Praça Rui Barbosa, nº 34 - 1º Andar

**Cidade:** Itambé **UF:** P **CEP:** 87.175.000

**Telefones:** 044 231 1444/ 044 231 2121 **FAX:** 044 231 1444

**E-mail:** Cam.mun.deitambe@wnet.com.br

**Homepage:**

#### Dados do Parlamentar

**Nome Completo do Parlamentar:** Maria Terezinha Pedrângelo Machado

**Nome Parlamentar:** Maria Terezinha Pedrângelo Machado **Partido:** PMDB

**Mandato Parlamentar (dia/mês/ano):** **Início:** 01.01.2003 **Fim:** 31.12.2004

**Aniversário (dia/mês/ano):** 15/02/1941 **Sexo:** Feminino

**Telefones:** 044 231 1369/ 044 231 1444 **FAX:** 044 231 1444

**E-mail:**

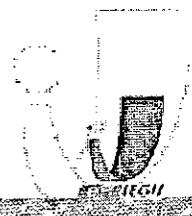
**Homepage:**

**Cargo:**  Presidente  Vice-Presidente  1º Secretário  2º Secretário  3º Secretário  
 4º Secretário  Vereador  Deputado Estadual

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Itambé, 06/08/2003  
Local e data

[assinatura]  
Assinatura do Parlamentar



### Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar.  
Envie (pelo correio) para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal,  
Brasília/DF - CEP 70-165-900  
Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa:  Assembleia Legislativa  Câmara Municipal

Nome da Casa: Câmara Municipal de Itambé

Endereço: Praça Rui Barbosa, nº 34 - 1º Andar

Cidade: Itambé UF: P CEP: 87.175.000

Telefones: 044 231 1444/ 044 231 2121 FAX: 044 231 1444

E-mail: Cam.mun.deitambe@wnet.com.br

Homepage:

#### Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: Ângelo Aparecido Nardi

Nome Parlamentar: Ângelo Aparecido Nardi Partido: -

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: 01.01.2003 Fim: 31.12.2004

Aniversário (dia/mês/ano): 07/07/1981 Sexo: Masculino

Telefones: 044231 1679/ 044 231 1540 FAX: 044 231 1444

E-mail: verangelonardi@pop.com.br

Homepage:

Cargo:  Presidente  Vice-Presidente  1º Secretário  2º Secretário  3º Secretário  
 4º Secretário  Vereador  Deputado Estadual

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Itambé, 06/08/2003  
Local e data

Ângelo Aparecido Nardi  
Assinatura do Parlamentar



### Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar.  
Envie (pelo correio) para o Programa Interlegis – Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal  
Brasília/DF – CEP: 70-165-900  
Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa:  Assembléia Legislativa  Câmara Municipal

Nome da Casa: Câmara Municipal de Itambé

Endereço: Praça Rui Barbosa, nº 34 – 1º Andar

Cidade: Itambé UF: P CEP: 87.175.000

Telefones: 044 231 1444/ 044 231 2121 FAX: 044 231 1444

E-mail: Cam.mun.deitambe@wnet.com.br

Homepage:

#### Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: Benedito dos Santos

Nome Parlamentar: Benedito dos Santos Partido: PSB

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: 01.01.2003 Fim: 31.12.2004

Aniversário (dia/mês/ano): 04/01/1953 Sexo: Masculino

Telefones: 044 99720701/ 044 231 1220/ 2311220 FAX: 044 231 1444

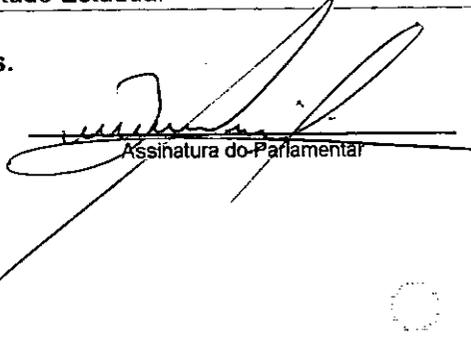
E-mail:

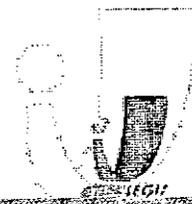
Homepage:

Cargo:  Presidente  Vice-Presidente  1º Secretário  2º Secretário  3º Secretário  
 4º Secretário  Vereador  Deputado Estadual

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Itambé, 06/08/2003  
Local e data

  
Assinatura do Parlamentar





# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

CNPJ (MF) 77.643.468/0001-29

Praça Rui Barbosa, 34 - 1º Andar - Fones (44) 231-1444 / 231-2121 - Centro  
CEP 87175-000 - ITAMBÉ - Paraná

E-mail: cam.mun.deitambe@wnet.com.br

007322/03

Ofício nº 72/2003.

Itambé, 19 de agosto de 2003.

Folha nº	11
Processo nº	276/049
Rubrica	<i>[Handwritten Signature]</i>

Prezado Senhor :

Encaminhamos a vossa exa, a solicitação de Adesão de Casa Legislativa e Adesão de Parlamentar, da Câmara Municipal de Itambé, Estado do Paraná, do qual esperamos ser atendidos.

Na oportunidade externamos nossas considerações,

Atenciosamente,

*[Handwritten Signature]*  
BENEDITO DOS SANTOS  
Presidente

Ao responsável pelo :  
PROGRAMA INTERLEGIS  
Central de Atendimento  
Brasília - DF.



**SENADO FEDERAL**  
Secretaria Especial do Interlegis - SINTER

Folha Nº	500121
Processo Nº	00372/04.9
Rubrica	[assinatura]

**CONVÊNIO DE PARTICIPAÇÃO DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBÉ  
NO PROGRAMA INTERLEGIS**

CONVÊNIO Nº: PR-41175/2006 – INTERLEGIS

O SENADO FEDERAL, com sede no Palácio do Congresso Nacional – Praça dos Três Poderes, em Brasília – DF, CEP 70.165-900, atuando como ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA INTERLEGIS, doravante denominado ÓRGÃO EXECUTOR, à vista da sucessão promovida pelo Ato da Comissão Diretora nº 4, de 2003, que transformou o Centro de Informática e Processamento de Dados – PRODASEN em Secretaria Especial de Informática – SEI, e em conformidade com os termos do Contrato de Empréstimo nº 1123/OC-BR, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID, em 27 de julho de 1999, neste ato representado pelo Diretor Geral do Senado Federal, AGACIEL DA SILVA MAIA, e a CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBÉ, com sede na Praça Rui Barbosa, nº 34 - 1ª Andar - Centro, Itambé-PR neste ato representada por seu Presidente, Vereador SEBASTIÃO FARIAS, resolvem celebrar o presente Convênio, regendo-se pela Lei n.º 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - O presente Convênio tem por finalidade estabelecer e regular a participação da CASA LEGISLATIVA no PROGRAMA INTERLEGIS, nos termos estabelecidos pelo Contrato de Empréstimo 1123/OC-BR, firmado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento, com os seguintes objetivos, cuja execução decorrerá do comum esforço e interesse dos convenentes:

- I - promover a criação e a operacionalização da COMUNIDADE VIRTUAL DO PODER LEGISLATIVO;
- II - promover o intercâmbio, a permuta e a cessão de técnicas, conhecimentos, programas e equipamentos entre os convenentes;
- III - estimular a produção, captação e disseminação de informação de interesse dos legisladores brasileiros, de forma a democratizar o acesso às informações necessárias ao desempenho de suas funções.

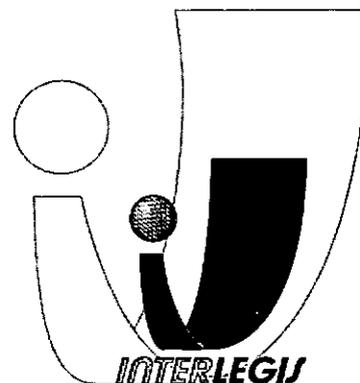
1.2 - É parte integrante deste Convênio o Regulamento de Participação do Programa Interlegis, publicado no Diário do Senado Federal de 27/05/1999 e modificações que vierem a ser promovidas de acordo com o disposto na Cláusula 4.09 do Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR.

1.3 - Se necessário, poderão ser elaborados e desenvolvidos pelos convenentes, em conjunto, projetos específicos vinculados aos objetivos do PROGRAMA INTERLEGIS, caso em que serão formalizados por termos aditivos a este Convênio.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA**

2.1 - São atribuições do ÓRGÃO EXECUTOR:

- I - tornar disponíveis à CASA LEGISLATIVA os bens destinados à utilização no PROGRAMA INTERLEGIS, conforme CLÁUSULA QUARTA deste Convênio;





**SENADO FEDERAL**  
Secretaria Especial do Interlegis - SINTER

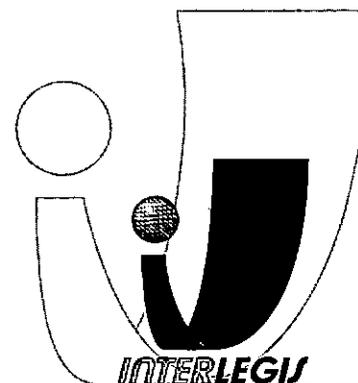
Folha Nº	13 2
Processo Nº	226/04-9
Rubrica	SB

- II - incentivar o desenvolvimento e a implementação de ações conjuntas de interesse da CASA LEGISLATIVA e do PROGRAMA INTERLEGIS, voltadas para a geração de produtos dirigidos à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- III - elaborar os relatórios previstos no Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR e no Documento de Projeto BRA/98/010, a partir de informações fornecidas pela CASA LEGISLATIVA;
- IV - manter atualizadas as informações relativas ao PROGRAMA INTERLEGIS e torná-las disponíveis à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- V - viabilizar meios técnicos para que a CASA LEGISLATIVA possa tornar disponíveis, via *internet*, informações vinculadas ao seu processo legislativo, à sua prestação de contas e outras informações de interesse do cidadão;
- VI - permitir a utilização, pelos parlamentares membros da CASA LEGISLATIVA, dos equipamentos e programas disponíveis na sala de apoio a parlamentares da sede do PROGRAMA INTERLEGIS;
- VII - certificar junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento e ao Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) o uso dos equipamentos e programas instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS na CASA LEGISLATIVA.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES DA CASA LEGISLATIVA**

3.1 - São atribuições da CASA LEGISLATIVA:

- I - providenciar e manter a infra-estrutura para a instalação dos equipamentos e programas descritos no ANEXO e proporcionar o pessoal necessário à sua operação;
- II - zelar pela guarda, administração, boa utilização e manutenção de garantia dos equipamentos e programas definidos no ANEXO;
- III - indicar representantes para a composição de Grupos Técnicos, quando solicitado, e informar ao PROGRAMA INTERLEGIS as substituições, quando ocorrerem;
- IV - cumprir as normas, procedimentos e política de segurança de informação definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, divulgando-os entre os usuários credenciados pela CASA LEGISLATIVA;
- V - adquirir suprimentos (tais como *toner* e papel para impressora, disquetes, *cd-rom* regravável) e pagar os serviços de telecomunicação, energia elétrica e provedor de *internet*;
- VI - manter atualizadas as bases de dados sob sua responsabilidade, colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- VII - manter atualizadas as informações da CASA LEGISLATIVA colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo, nos moldes definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS;
- VIII - promover a inclusão, a exclusão e a atualização das informações do cadastro de usuários e direitos de acesso aos serviços oferecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS;





- IX - impedir a instalação e o uso indevido, nos equipamentos fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, de programas que não disponham de autorização contratual ou legal;
- X - informar todos os parlamentares, servidores e demais usuários credenciados das limitações e restrições legais no uso dos equipamentos e programas, e no conteúdo de informações e mensagens enviadas pelos meios de comunicação do PROGRAMA INTERLEGIS;
- XI - disseminar e divulgar, no âmbito da sua estrutura organizacional, a existência do presente Convênio e do PROGRAMA INTERLEGIS;
- XII - incentivar o uso dos equipamentos e programas para o desenvolvimento dos processos legislativos e administrativos da CASA LEGISLATIVA, assim como tornar disponível, quando for o caso, suas soluções para utilização por outros membros da Comunidade.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DOS BENS COLOCADOS À DISPOSIÇÃO DA CASA LEGISLATIVA**

4.1 - Os equipamentos e programas colocados à disposição da CASA LEGISLATIVA para participação no PROGRAMA INTERLEGIS foram adquiridos por meio do acordo de cooperação técnica internacional, Projeto BRA/98/010, firmado entre o ÓRGÃO EXECUTOR e o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD). Os equipamentos e programas descritos no ANEXO são fornecidos à CASA LEGISLATIVA, ressaltando-se que os mesmos são de propriedade do PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD) – Projeto BRA/98/010, e estão destinados para uso único e exclusivo na sede da CASA LEGISLATIVA, com a finalidade de atender às atividades previstas no PROGRAMA INTERLEGIS, sob pena de rescisão do presente Convênio.

4.1.1 - Antes de findo o prazo de vigência do Projeto BRA/98/010 e após o término da garantia dos equipamentos instalados, o ÓRGÃO EXECUTOR definirá, em conjunto com o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD), a transferência patrimonial dos equipamentos e programas descritos no ANEXO do presente Convênio, que ocorrerá com a observância das disposições deste Termo.

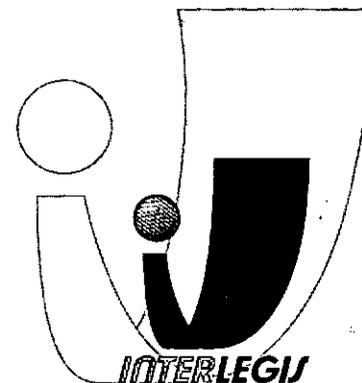
4.2 - A CASA LEGISLATIVA deverá designar e comunicar formalmente ao ÓRGÃO EXECUTOR os parlamentares ou servidores responsáveis pelo recebimento e administração dos equipamentos e programas relacionados no ANEXO, a serem instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS.

4.2.1 - O recebimento dos equipamentos e programas será formalizado mediante assinatura de Termo de Aceite e Responsabilidade por representante da CASA LEGISLATIVA no ato da instalação.

4.3 - São de exclusiva responsabilidade da CASA LEGISLATIVA os danos que vierem a ocorrer por imperícia ou imprudência do pessoal designado para utilização dos equipamentos e programas, inclusive aqueles decorrentes de procedimentos que impliquem a perda da garantia.

4.4 - Durante o período de garantia, as manutenções preventiva e corretiva deverão ser realizadas única e exclusivamente pela empresa contratada para este fim pelo PROGRAMA INTERLEGIS.

4.4.1 - A manutenção corretiva, quando necessária, será solicitada pela CASA LEGISLATIVA conforme normas e procedimentos definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS.





Folha Nº	15	4
Processo Nº	276/04-9	
Rubrica	P	

4.5 - Após o período de garantia, as despesas com manutenções, insumos e serviços serão pagas pela CASA LEGISLATIVA.

4.6 - As atualizações tecnológicas dos equipamentos e programas descritos no ANEXO somente poderão ser feitas:

- I - pelo ÓRGÃO EXECUTOR; ou
- II - pela CASA LEGISLATIVA, mediante prévia autorização do ÓRGÃO EXECUTOR.

4.7 - Em caso de roubo, furto, substituição indevida ou sinistro de algum equipamento ou componente, a CASA LEGISLATIVA compromete-se a instalar outro com as mesmas características e configuração do original, além de adotar as medidas administrativas e legais cabíveis.

4.8 - Na hipótese de alteração das especificações dos equipamentos e programas fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, a CASA LEGISLATIVA assinará novo Termo de Aceite e Responsabilidade no ato da instalação.

4.9 - O acesso aos equipamentos e programas relacionados no ANEXO deverá ser franqueado, quando solicitado, para fins de inspeção técnica e auditoria, à Coordenação do PROGRAMA INTERLEGIS, ao PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD), ao BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (BID) e à AGÊNCIA BRASILEIRA DE COOPERAÇÃO (ABC) do MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS**

5.1 - Não há previsão de transferência de recursos financeiros entre os convenentes.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA**

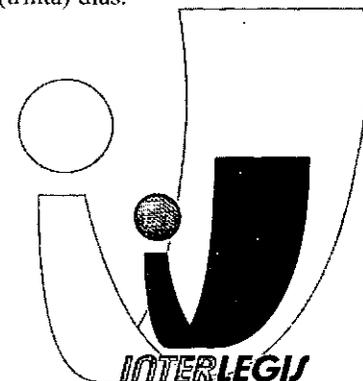
6.1 - O presente convênio entrará em vigor na data de sua assinatura, com prazo de vigência coincidente com a duração do PROGRAMA INTERLEGIS.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO**

7.1 - A rescisão do presente Convênio poderá se dar:

- I - amigavelmente, por iniciativa de qualquer dos convenentes, mediante notificação escrita enviada com, no mínimo, 60 (sessenta) dias de antecedência;
- II - pelo não cumprimento de qualquer cláusula ou condição prevista neste Convênio, em especial quanto à finalidade e utilização dos equipamentos e programas, ou pela inobservância das prescrições legais, mediante notificação de um dos convenentes, assegurado ao outro o direito de ampla defesa;
- III - judicialmente, nos termos da legislação.

7.2 - Em quaisquer das hipóteses de rescisão do Convênio ou em caso de não prorrogação, os equipamentos e programas fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS serão devolvidos no prazo de 30 (trinta) dias.





**CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1 - São de inteira responsabilidade da CASA LEGISLATIVA:

- I - as conseqüências legais advindas da instalação ou uso de programas que não disponham de autorização legal ou contratual;
- II - as informações, o conteúdo das páginas *internet* e mensagens eletrônicas provenientes dos equipamentos instalados na CASA LEGISLATIVA.

8.2 - O nome da Secretaria Especial de Informática do Senado Federal – SEI e da Subsecretaria Especial do Programa Interlegis – SSEPI, não poderão ser vinculados a qualquer outro fato ou ato distinto do objeto deste Convênio.

8.3 - Os casos omissos deste Convênio serão solucionados mediante entendimento entre os convenientes e, se necessário, formalizados em termos aditivos.

**CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO**

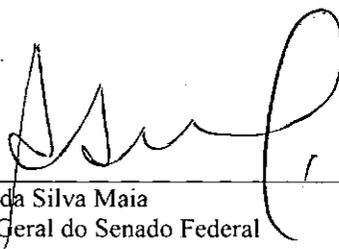
9.1 - O presente Convênio será publicado pelo ÓRGÃO EXECUTOR, de forma resumida, no Diário Oficial da União.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO**

10.1 - Fica estabelecido o foro da Justiça Federal em Brasília para dirimir qualquer questão porventura suscitada em decorrência deste Convênio.

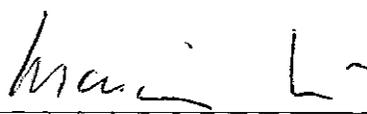
E, por estarem de acordo, os convenientes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim, juntamente com as testemunhas.

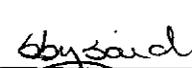
Brasília, 04 de abril de 2006.

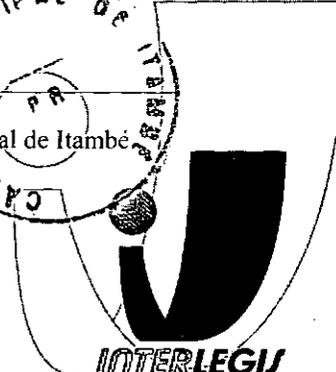
  
\_\_\_\_\_  
Agaciél da Silva Maia  
Diretor Geral do Senado Federal

  
\_\_\_\_\_  
Vereador Sebastião Farias  
Presidente da Câmara Municipal de Itambé

Testemunhas:

  
\_\_\_\_\_  
Marcio Sampaio Leão Marques  
Diretor da Secretaria Especial do  
Interlegis - SINTER

  
\_\_\_\_\_  
Representante da Câmara Municipal de Itambé

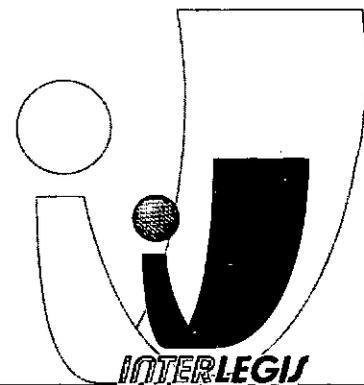


**SENADO FEDERAL**  
Secretaria Especial do Interlegis - SINTER

Folha Nº	17	6
Processo Nº	276/01-9	
Rubrica	[assinatura]	

**ANEXO**

**RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS**





Folha Nº	18	7
Processo Nº	276104-9	
Rubrica	[assinatura]	

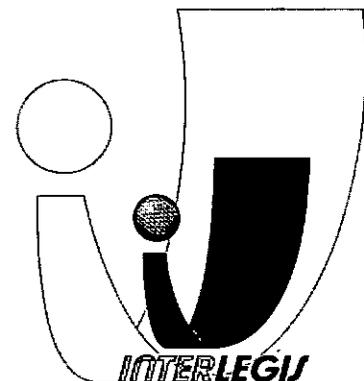
**RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS  
DESTINADOS À CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBÉ**

**Equipamentos:**

- Microcomputador Novadata modelo ND P500-A260Z;
- Impressora Lexmark modelo Optra E323;
- Gateway D-Link modelo DI-804HV/DFM-560EL;
- Estabilizador Enermax modelo EXS 1000VA.

**Programas:**

- Sistema operacional Ubuntu Linux;
- Sistema operacional Microsoft Windows XP;
- Sistema de Automação de Escritório OpenOffice.Org para Linux;
- Sistema de Automação de Escritório OpenOffice.Org para Windows;
- Antivírus.





TERMO DE ACEITE E RESPONSABILIDADE

CÂMARA MUNICIPAL

Estado: PARANA

Município: ITAMBÉ

Folha Nº 19  
Processo Nº 276/04-9  
Rubrica 8

Responsável junto ao Programa Interlegis:

SONIA SAADE YOUSSEF SAID  
(Nome completo da pessoa autorizada pela Câmara para realizar o aceite).

ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Empresa: MPS MIC. E ASSIST. TEC. LTDA.

Técnico: WILSON AUGUSTO POSTAI

DDD/Tel Com: (44) 3026-5170

EQUIPAMENTOS RECEBIDOS

- 1) Impressora Laser Lexmark mod.Opra E230  
Nº Série: 00120A96GI3P Nº Tombamento: 005492
- 2) Microcomputador Novadata ND-P500E250Z-SS com Monitor  
Nº Série CPU: 00120A96GH1M Nº Tombamento: 004252  
Nº Série Monitor: 412002490 Nº Tombamento: 004862
- 3) Solução Gateway, composta de um modem D-Link, modelo DFM-562E e um router D-Link, modelo DI-804HV  
Nº Série Modem: ES14157000398 Nº Tombamento: S/N  
Nº Série Router: BD1P359003908 Nº Tombamento: S/N
4. Estabilizador marca ENERMAX, modelo EXS 1000 T/B, com potência mínima de 1kva  
Nº Série Estabilizador: 0010A96GIVJ Nº Tombamento: S/N

TREINAMENTO

Foi ministrado curso de 3 (três) horas? Sim  Não:

Em caso de SIM no campo anterior: CONCEITO Multo Bom  Bom  Regular  Ruim

Observações:

(Coloque neste campo todas as informações que achar importante citar sobre as dificuldades encontradas a respeito da instalação efetuada e do treinamento oferecido.)

Usuário apresentou conhecimentos gerais em computação, não tendo dificuldades em assimilar o treinamento.

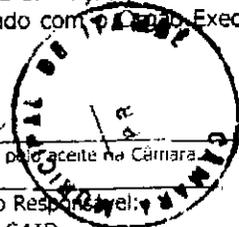
ACEITE E RESPONSABILIDADE

Declaramos que esta Câmara Municipal recebeu, em perfeitas condições de funcionamento, os equipamentos acima especificados, e se responsabiliza pelo seu zelo, guarda, administração, boa utilização e manutenção, de acordo com o estabelecido pelas cláusulas terceira e quarta do Convênio celebrado com o Executor do Programa Interlegis.

Data: 30/05/2006

Ass.: Sonia Saade Youssef Saide  
Responsável pelo aceite na Câmara

Nome completo (legível) do Responsável: SONIA SAADE YOUSSEF SAID  
Cargo do Responsável: DIRETORA GERAL







SENADO FEDERAL  
Secretaria Especial do Interlegis - SINTER

Folha Nº	29
Processo Nº	275/04-9
Rubrica	<i>[Assinatura]</i>



OFÍCIO-CIRCULAR Nº 194/2008-GABINT/SINTER

Brasília, 25 de junho de 2008

Senhor(a) Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência o **Termo de Transferência de Titularidade de Bens e Equipamentos** colocados à disposição dessa Casa Legislativa por intermédio do Programa Interlegis, na esteira do Contrato de Empréstimo nº 1123-OC/BR entre o Governo do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento-BID para financiamento do programa de integração do Poder Legislativo.

Conforme previsto na Cláusula Quarta do **Convênio de Participação no Programa Interlegis**, item 4.1.1, o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNUD, com a anuência desta Secretaria Especial, transfere a cada uma das Casas legislativas conveniadas, calcado no respectivo **Termo de Aceite e Responsabilidade**, cópia anexa, a plena titularidade e propriedade, assim como todos os direitos relativos aos bens e equipamentos cedidos pelo Projeto BRA/98/010-Interlegis.

Na oportunidade, agradeço a participação dessa Câmara no Programa Interlegis, esperando não só continuar como ampliar parcerias no decorrer da execução do programa de modernização do Legislativo brasileiro – INTERLEGIS II.

Respeitosamente,

**MÁRCIO SAMPAIO LEÃO MARQUES**  
Diretor da Secretaria Especial do Interlegis – SINTER

Exmo(a) Senhor(a) Presidente da Câmara Municipal de Itambé  
Praça Rui Barbosa, nº 34 - 1ª Andar - Centro  
Itambé - PR

Folha Nº	22
Processo Nº	276154-9
Rubrica	AB



**TERMO DE TRANSFERENCIA DE TITULARIDADE  
DE BENS E EQUIPAMENTOS**

Pelo presente instrumento, o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO - PNUD transfere, com a anuência da SECRETARIA ESPECIAL DO INTERLEGIS, agência executora do Projeto BRA/98/010, para cada CASA LEGISLATIVA beneficiária do Programa Interlegis, com base no TERMO DE ACEITE firmado pela respectiva CASA LEGISLATIVA que é parte integrante do presente instrumento, a plena titularidade e propriedade dos bens e equipamentos bem como todo os direitos relativos aos mesmos, na esteira da Cláusula Quarta - Dos Bens Colocados a Disposição da Casa Legislativa do Convênio de Participação no Programa Interlegis.

Os bens e equipamentos são decorrentes da assistência do PNUD ao Governo do Brasil, no âmbito do Projeto BRA/98/010- Programa Interlegis, estando tal transferência de acordo com as disposições do respectivo Documento de Projeto BRA/98/010 firmado entre o PNUD e o Governo do Brasil.

A transferência da titularidade e propriedade é realizada na condição de que os bens e equipamentos serão usados exclusivamente nos termos estabelecidos no Documento de Projeto e no Convênio citados acima e sujeito a eventuais limitações nele contidas.

Permanece cada Casa Legislativa responsável, desde a entrega dos respectivos bens e equipamentos, por quaisquer obrigações, ônus ou prejuízos de qualquer natureza que tenham incidido ou venham a incidir sobre os mesmos, ainda que decorram de sua utilização ou posse anterior a assinatura do presente Termo.

Brasília, 05 de novembro de 2007

*pl. A. B. 3*  
Km Bolduc

Representante Residente

Programa das Nações Unidas para o  
Desenvolvimento

*Marcio Sampaio Leão Marques*

Márcio Sampaio Leão Marques

Diretor

Secretaria Especial do Interlegis

25/06/2008  
*[Signature]*

Folha Nº	23
Processo nº	276104-9
Rubrica	<i>[Handwritten Signature]</i>

**AR****ATAIRE**

VATAIRE

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)  
 Presidente da Câmara Municipal de Itambé  
 Praça Rui Barbosa, nº 34 - 1ª Andar - Centro  
 Itambé - PR  
 87175-000

UF

PAIS / PAYS

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE EMS SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO  
DATE DE LIVRACION

11 / 07 / 08

CARIMBO DE ENTREGA  
UNIDADE DE DESTINO  
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Márcio S. Amoral

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO  
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

6645 378 1

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /  
SIGNATURE DE L'AGENT

85659657

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS





**CORREIOS  
BRÉSIL**

**AVISO DE  
RECEBIMENTO**

**AR**

(CÓDIGO DE BARRAS) 00535 BR

RO 134100535

**AVIS CN07**

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

05 SET 2004

**TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON**

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

Brasília - DF

:

h

:

h

:

h

PRESENÇA COM LETRA DE FORMA

**NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR**

**ENDEREÇO PARA  
DEVOLUÇÃO  
RETOUR**

ENDEREÇO PAI

MÁRCIO SAMPAIO LEÃO MARQUES  
Diretor da Secretaria Especial do Interlegis  
Av. N2 - Anexo "E"  
Senado Federal  
70.165-900 - Brasília - DF

CIDADE / LOCAL

UF

**BRASIL**

